
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN A FESTA DO PADROEIRO SÃO
FRANCISCO DE ASSIS, REALIZADA ANUALMENTE

LEI MUNICIPAL Nº 421/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do
Município de Lajes Pintadas/RN a festa do
Padroeiro São Francisco de Assis, realizada
anualmente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica declarado PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - RN, a FESTA DA PADROEIRA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, realizada anualmente no mês de outubro pela Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, com Matriz na cidade de Campo Redondo-RN, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá no que couber através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no caput.

Art. 3º A Festa da Padroeira de São Francisco de Assis será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Lajes Pintadas - RN.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas-RN, 23 de junho de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 2025.012

Interessado: Poder Legislativo Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 421/2025 - Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lajes Pintadas/RN a festa do Padroeiro São Francisco de Assis, realizada anualmente.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 003/2025, de 01 de ABRIL de 2025, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 29 de abril de 2025, e encaminhado através do Ofício nº 0018/2025 – GP de 07 de maio de 2025. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 421/2025**, de 23 de junho de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:5E4BA9E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2025. Edição 3565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>